



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE QUELUZ







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
Poder Executivo – Queluz  
Lei Municipal nº 1.242, de 18 de março de 2024.

---

Edição 24.1, Quarta 07 de agosto de 2024

**Avisos e Comunicações Oficiais**

Publicado e assinado por: LAURINDO  
**LAURINDO**  
**JOAQUIM DA**  
**SILVA**  
**GARCEZ:**  
**01961223848**  
**JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**  
Prefeito

Assinado digitalmente por LAURINDO  
JOAQUIM DA SILVA GARCEZ:01961223848  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=VideoConferencia,  
OU=45199387000195, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LAURINDO  
JOAQUIM DA SILVA GARCEZ:01961223848  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2024.08.07 16:41:18-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1





# Prefeitura Municipal de Queluz

*Estado de São Paulo*

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Os proprietários dos imóveis da lista em anexo que ainda não realizaram a ligação da sua caixa de esgoto à rede pública coletora da rua, providenciem a instalação de suas caixas e após estas, se dirijam a Sabesp, a fim de solicitar a primeira ligação do esgoto.**

**Os munícipes que participam dos programas sociais de governo e estiverem com dificuldades financeiras de realizarem as instalações, favor protocolar justificativa acompanhada de comprovante na seção de protocolo da prefeitura.**

**Os demais munícipes que ainda não foram notificados terão o prazo de 60 dias para realizarem as suas ligações a partir da publicação deste aviso e assim evitar multas e sanções penais.**

## **Lista dos imóveis:**

**Os proprietários dos imóveis da lista em anexo que ainda não realizaram a ligação da sua caixa de esgoto à rede pública coletora da rua, providenciem a instalação de suas caixas e após estas, se dirijam a Sabesp, a fim de solicitar a primeira ligação do esgoto.**

**Os munícipes que participam dos programas sociais de governo e estiverem com dificuldades financeiras de realizarem as instalações, favor protocolar justificativa acompanhada de comprovante na seção de protocolo da prefeitura.**

**Os demais munícipes que ainda não foram notificados terão o prazo de 60 dias para realizarem as suas ligações a partir da publicação deste aviso e assim evitar multas e sanções penais.**

**Lista de imóveis: <https://1drv.ms/b/s!ApxbTsL50NZqyXjLob43e-sy1ZZa>**